



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 113/2017**

Data: 27 de março de 2017

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o funcionamento do Ecoponto Marechal, localizado no Parque de Exposições do Município de Marechal Cândido Rondon.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito para que forneça ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, "ex vi" do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o funcionamento do Ecoponto Marechal, localizado no Parque de Exposições do Município de Marechal Cândido Rondon.

Para tanto, requer seja informado: i) o local exato e o horário de funcionamento do Ecoponto Marechal; ii) o nome do servidor municipal responsável pelo seu funcionamento e fiscalização; iii) quais tipos de materiais estão sendo aceitos para descarte no Ecoponto Marechal; iv) qual a destinação dos materiais lá descartados; v) qual a participação da Cooperagir em relação aos materiais recicláveis descartados; e vi) se os materiais e/ou objetos descartados irregularmente por cidadãos em terrenos baldios e/ou vias públicas do Município são recolhidos por funcionários da Prefeitura Municipal e levados até o Ecoponto Marechal ou, em caso negativo, se existe algum controle sobre tal situação.

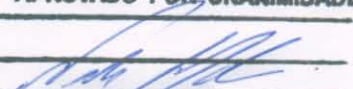
Requer, ainda, após a realização de levantamento estatístico, ainda que aproximação, seja informado: i) qual o volume de material descartado no Ecoponto Marechal; ii) quais os tipos de materiais e/ou objetos mais descartados; iii) qual o percentual de recicláveis entre os materiais e/ou objetos descartados; e iv) qual a quantia de material destinado à Cooperagir.

Tal solicitação cumpre dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo e busca acesso às referidas informações, objetivando a análise da matéria. Caso as informações não sejam fornecidas, solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando garantir o acesso às informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.  
Sala das Sessões, em 27 de março de 2017.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 27/03/17
Obtendo o seguinte resultado.
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário